ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 219

de 29 de dezembro de 1972

DÁ NOME A UMA ESCOLA MUNICIPAL.

Dr. TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º - É dado o nome de PATROCÍNIO DA COSTA CHAVES à Escola/ Municipal construída na localidade de Olhos D'Água.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mostardas, ao 29 de dezembro de 1972.

Dr. Telmo Lemos-~~Prefeito~~

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Maria Braga da Silva
Chefe do S.E.P.